



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Portaria Nº 031/2022**  
**Em 03 de novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor Vereador Alyson Cleiton da Silva, em razão do deslocamento até a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte a fim de participar do evento denominado – I SEMINÁRIO DA ANORPREV, que acontecerá nos dias 3 e 4 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas da referida viagem o Senhor Vereador ~~an~~referido, faz jus a percepção de duas (02) diárias no valor de R\$ 389,50 (trezentose oitenta e nove reais e cinquenta centavos), cada diária referente a viagem feita na data respectiva, perfazendo um valor total de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais), tudo em conformidade com o Decreto Legislativo n.º 001/2019 do Poder Legislativo Municipal, observados os anexos constantes deste processo administrativo.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Decreto Legislativo 001/2019 de 07 de março de 2019, publicado em 11 de março de 2019 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarsaomiguel.rn.gov.br>;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

---

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de novembro de 2022.**

---

**JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO**  
**Presidente do Legislativo Municipal de São Miguel**